
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: jbvq3ydn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/10/2019 Projeto de lei nº 1102/2019 Protocolo nº 8526/2019 Processo nº 1964/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

**Denomina João Nicolau Petroni a Rodovia
MT-246 no trecho que especifica.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “João Nicolau Petroni” o trecho da rodovia MT-246, compreendido entre a MT-343 de Barra do Bugres e a confluência com a MT-339.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo nomear a MT-246, de “Rodovia Estadual João Nicolau Petroni”, no trecho compreendido entre a MT-343 de Barra do Bugres e a confluência com a MT-339.

O Senhor João Nicolau Petroni, faleceu em 17 de agosto de 2019, aos 88 (oitenta e oito) anos, deixando a esposa, a Senhora Zulmira, quatro filhos, netos e bisnetos.

Tornou-se um dos principais nomes do setor sucroenergético do Estado, visto que foi o fundador e primeiro presidente do Sindicato das Indústrias Sucroalcooleiras de Mato Grosso (Sindacool-MT).

Foi também o responsável direto pelo desenvolvimento do setor sucroalcooleiro no Estado, fundando em 1980 a Barracool Destilaria de Barra do Bugres - MT.



Ademais, além de ter sido o fundador do Sindalcool e da Barracool, foi nomeado para os cargos de diretor e de vice-presidente da Federação das Indústrias de Mato Grosso (Fiemt), sempre engajado no ramo da atividade sucroalcooleira.

O saudoso empresário conquistou a admiração da classe, sendo reconhecido como um homem que uniu o talento para empreender e prosperar, à preocupação em garantir o desenvolvimento social e econômico à sua volta. Era uma pessoa honesta e respeitada nacionalmente pelo seu trabalho incessante em prol do desenvolvimento do setor sucroenergético.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo ser de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente projeto de lei, contando com o empenho dos nobres pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Outubro de 2019

Paulo Araújo
Deputado Estadual